



DP WORLD
PORTS & TERMINALS
LUANDA

TARIFÁRIO 2026

DP WORLD LUANDA

DP World MPL Serviços, S.A. Terminal Multiusos,
Porto de Luanda
Luanda, República de Angola

Todos os Serviços estipulados no Regulamento do Tarifário da DP World são regulados de acordo com os Termos e Condições oficiais (STC) da DP World Serviços, S.A

TERMOS GERAIS

- 1- Este Livro de Tarifas é emitido pela DP World Luanda e é aplicável a partir da data de entrada em vigor publicada.
- 2- Aplicação das Tarifas: Estas tarifas aplicam-se a todos os utilizadores e, em geral, a todo o tráfego no ou através do Porto ou das Instalações Portuárias, salvo indicação em contrário por escrito pelo Operador Portuário.
- 3- Salvo indicação em contrário, as tarifas aqui mencionadas não incluem quaisquer impostos, taxas e/ou impostos governamentais, nem outros impostos aplicáveis, que são cobrados separadamente de acordo com as diretrizes governamentais.
- 4- Caso as tarifas para quaisquer serviços solicitados não estejam listadas neste Livro de Tarifas, os clientes devem enviar um pedido aos departamentos comercial e de atendimento ao cliente da DP World Luanda para obter uma cotação antecipada.
- 5- A DP World Luanda reserva-se o direito de alterar, modificar ou corrigir, periodicamente, qualquer ou todas as taxas, condições ou interpretações contidas neste documento, com ou sem aviso prévio.
- 6- Aceitação dos termos da tarifa: A utilização de qualquer das instalações portuárias por qualquer utilizador, ou a entrada de qualquer utilizador na jurisdição de qualquer porto, será considerada como uma aceitação por parte desse utilizador das presentes tarifas, incluindo em relação a todos os encargos aqui especificados, e de todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis no porto.
- 7- Este livro de tarifas deve ser lido em conjunto com os termos e condições padrão (STC) do operador do terminal.
- 8- Todos os serviços são prestados de acordo com os Termos e Condições Padrão da DP World (que podem ser alterados periodicamente) publicados no nosso website, acessível em <https://www.dpworld.com/angola/noticias/terms-and-conditions>.

ÍNDICE

Secção	Objeto	Números de Artigo	Páginas
A	Definições	A101 – A117	4 – 7
B	Tarifas para linhas e agentes de navegação	B101 – B113	8 – 18
C	Tarifas para clientes em Terra	C101 – C111	19 – 25
D	Tarifas para carga geral, granel e Ro-Ro	D101 – D107	26 – 33

ÍNDICE DETALHADO

Secção	Objeto	Números de artigo	Páginas
A	Definições	A101 – A117	4 – 7
B	Tarifas para linhas e agentes de navegação	B101 – B113	8 – 20
	Serviços de estiva para a importação e exportação de contentores normais	B101	8
	Serviços de estiva para contentores frigoríficos	B102	8
	Serviços de estiva para contentores perigosos ou nocivos	B103	8
	Serviços de estiva para contentores acima das dimensões	B104	9
	Deslocação (Restow)	B105	9
	Cobertura de escotilha	B106	10
	Transbordo de contentores	B107	10
	Manuseamento em terra de contentores vazios	B108	12
	Armazenamento de contentores para transbordo	B109	12
	Tarifas de manutenção de contentores	B110	12
	Tarifa para utilização do trailer de derrame	B111	15
	Deslocação de contentores	B112	16
	Outras tarifas das companhias de navegação	B113	16
C	Tarifas para clientes em terra	C101 – C111	19 – 25
	Tarifas de manuseamento em terra (tráfego)	C101	19
	Armazenamento – contentores normais e contentores frigoríficos	C102	20

	Tomada elétrica em carga – contentores frigoríficos	C103	20
	Armazenamento – contentores perigosos	C104	21
	Armazenamento – contentores acima das dimensões	C105	21
	Deslocação de contentores	C106	21
	Pesagem de contentores	C107	21
	Portão - autorização para visita voluntária de camiões	C108	22
	Serviços Digitais	C109	22
	Tarifa para utilização do trailer de derrame	C110	23
	Outras tarifas dos clientes em terra	C111	24
D	Tarifa para cargas gerais, granel e Ro-Ro	D101 – D106	26 – 33
	Estiva	D101	26
	Tráfego	D102	27
	Tarifa de imobilização	D103	29
	Armazenamento (carga geral e Ro-Ro)	D104	30
	Limpeza e retirada de material de estiva (carga geral)	D105	30
	Outras tarifas de carga geral & Ro-Ro	D106	30

SECÇÃO A – DEFINIÇÕES

A101. CARGA/ MERCADORIA

Qualquer substância sólida, líquida ou gasosa, produto ou material perigoso transportado para, de, dentro ou através da jurisdição da Autoridade Portuária e que envolva o uso das instalações do Porto.

A102. DIA

Dia do calendário.

A103. MATERIAL PERIGOSO

Qualquer substância ou material que está listada, definida ou de outra forma designada como (a) “Substância Perigosa” nos termos dos Regulamentos incluindo o Código IMDG; (b) qualquer químico ou Comporto Químico Volátil (VOC); (c) qualquer hidrocarboneto, petróleo, produtos petrolíferos ou resíduos; (d) qualquer metabolito ou produto de decomposição química ou derivado ou parte componente de substâncias identificadas acima; e (e) qualquer outro químico, substância ou resíduo, que está regulado por, ou possa constituir a base de responsabilidade nos termos de quaisquer Lei Ambientais.

Mercadoria perigosa:

Quaisquer das seguintes cargas, seja embalada, transportada a granel ou embalada a granel, no âmbito dos seguintes instrumentos:

- Óleos abrangidos pelo Anexo I da MARPOL 73/78
- Gases abrangidos pelos códigos para a construção e equipamento de navios que transportam gases liquefeitos a granel
- Substâncias/químicos líquidos nocivos, incluindo resíduos, abrangidos pelos códigos para a construção e equipamento de navios que transportam produtos químicos perigosos a granel e anexo II da MARPOL 73/78
- Materiais sólidos a granel com riscos químicos e materiais sólidos a granel perigosos apenas a granel (MHBs), incluindo resíduos, abrangidos pelos horários do grupo B do Código de Práticas Seguras para Cargas Sólidas a Granel (Código BC)
- Substâncias nocivas sob forma de embalagem (abrangidas pelo Anexo III da MARPOL 73/78) e mercadorias perigosas, quer se trate de substâncias, materiais ou artigos (abrangidos pelo Código IMDG)

O termo mercadoria perigosa inclui quaisquer embalagens vazias não limpas que anteriormente continham cargas perigosas, a menos que as embalagens tenham sido suficientemente limpas de resíduos das cargas perigosas e purgadas de vapores de modo a anular qualquer perigo ou que tenham sido cheias com substâncias não classificadas como perigosas.

A104. AUTORIDADE PORTUÁRIA

Porto de Luanda E.P.

A105. OPERADOR PORTUÁRIO

DP World MPL Serviços, S.A.

A105.1 OPERADOR DE TERMINAL referir-se-á também à A105 como Operador Portuário

A106. INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

Quaisquer cais, docas, cais, canais marítimos, galpões, armazéns, terrenos, estruturas, condutas e respetivas extensões e apetrechos, equipamentos e aparelhos de todo o tipo situados na jurisdição de e/ou possuídos, operados ou alugados pelo Operador Portuário.

A107. USUÁRIO

Inclui (1) qualquer pessoa ou entidade que use as Instalações Portuárias ou de/para quem qualquer serviço, trabalho ou mão de obra seja fornecido, executado, feito ou disponibilizado pelo Operador Portuário ou qualquer outra pessoa que utilize as Instalações Portuárias, (2) qualquer pessoa ou entidade que possua ou tenha a custódia da Carga que se desloque para dentro, sobre ou através das Instalações Portuárias; (3) todos os Navios e os seus proprietários, operadores, tripulação e agentes; e (4) qualquer outra pessoa, empresa ou corporação que conduza negócios nas Instalações Portuárias.

A108. NAVIO

Embarcação de grande porte, projetada para navegação marítima ou fluvial, destinada ao transporte de cargas, passageiros ou operações específicas, equipada com meios próprios de propulsão e sistemas de segurança conforme normas internacionais e incluirá no seu significado o termo "Proprietários, Fretadores, Operadores e Hipotecas das mesmas".

A109. SERVIÇOS

Todo e qualquer serviço prestado nas Instalações Portuárias.

A110. TONELADA

A menos haja disposição em contrário, todas as designações "Toneladas" devem considerar-se "Toneladas de Carga" e devem ser determinadas pelo peso de Tonelada de 1.000 quilos ou uma medida de um metro cúbico, conforme o que for maior.

A111. SERVIÇOS DE ESTIVA

O manuseamento físico da carga a bordo do navio de ou para o gancho ou ponto de descarga ou carga do navio. Isto inclui a supervisão e a gestão. Independentemente das condições de embarque, o pagamento da estiva e encargos de serviço relacionados será da responsabilidade da companhia de navegação e/ou do seu agente.

A112. CONTENTOR

O termo “Contentores” ou “Contentorizado” quando usado neste Regulamento de Tarifas refere-se à norma standard ISO Container, adequada para o empilhamento e transporte de Carga seca, líquida ou refrigerada, construída de metal, fibra de vidro, plástico ou madeira, que confia o seu conteúdo e deve ser capaz de ser manuseada como uma unidade e levantada por uma grua com um espalhador de contentores.

A113. PONTO DE REPOUSO

A área no Porto designada para a receção de Carga ou Contentor de Entrada do Navio e do qual a Carga ou Contentor pode ser entregue ao Agente Consignatário ou carregada num Navio em caso de transbordo e a área que é designada para a receção de Carga ou Contentor de Saída dos Agentes de Carga para o carregamento a bordo de um Navio.

A114. ARMAZENAMENTO ABERTO/COBERTO, ZONA DE PARQUE E/OU ZONA DE TRIAGEM O termo armazenamento aberto/fechado, zona de parque e/ou zona de triagem, usado neste Regulamento, refere-se àquelas áreas nas Instalações Portuárias onde a Carga ou os Contentores são deixados a cargo do Operador Portuário, conforme instruído pelo Proprietário ou Agente. Esta área é considerada como área de armazenamento da Instalação Portuária.

A115. TEMPO LIVRE

O período específico durante o qual a Carga ou os Contentores manuseados no cais podem ocupar o espaço que lhes foi atribuído nas instalações portuárias, livres de encargos de armazenamento, quer antes do carregamento, quer depois da descarga da referida Carga ou Contentores, e deve incluir:

- a) O período livre de importação e transbordo começará a partir da data de descarga do Navio;
- b) O período sem contentores de importação e transbordo começará a partir da data de conclusão do desembarque do navio ou no terceiro dia a contar do início da operação, consoante o que ocorrer primeiro; e
- c) Os contentores de exportação e o período livre de carga não contentorizada terão início a partir da data de receção nas Instalações Portuárias.

Nota: as taxas de armazenamento de Carga de Exportação e Transbordo serão aumentadas pelo Agente.

A116 TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

Todos os Serviços estipulados no Tarifário da DP World são regulados de acordo com os Termos e Condições oficiais (STC) da DP World Serviços, S.A. Os termos e condições padrão do operador são publicados no Website do Operador acessível em ([<https://www.dpworld.com/angola/noticias/terms-and-conditions>]).

A117. TRANSBORDO

"Carga de transbordo ou contentor de transbordo" significa mercadoria/contentores desembarcados de um navio e colocados à guarda do Terminal no Porto de Luanda para efeitos de embarque noutro navio com destino final que não o Porto de Luanda. Para poder beneficiar das taxas de transbordo, a carga/contentores deve ser descarregada pelo primeiro transportador no Operador do Terminal e permanecer à custódia do Operador do Terminal até ser transbordada a bordo do Navio de transporte com destino final. A carga desembarcada de um navio e colocada à custódia do Operador do Terminal com intenção de ser transferida para outro Operador do Terminal dentro do Porto de Luanda como destino final será considerada carga de importação e exportação.

A118. OUTRAS UNIDADES DE MEDIDA (UNIDADES TARIFÁRIAS)

A118.1 Pelo peso: a unidade de aplicação é a tonelada métrica indivisível, salvo indicação em contrário na própria tabela;

A118.2 Por volume: a unidade de aplicação é o metro cúbico indivisível, salvo indicação em contrário na própria tabela;

A118.3 Por superfície: a unidade de aplicação é o metro quadrado indivisível;

A118.4 Por comprimento: a unidade de aplicação é o metro linear indivisível (m); ou, se especificado, serão pés indivisíveis

A118.5 Por tempo: a unidade de aplicação é a hora ou o dia indivisível, salvo indicação em contrário na própria tabela;

A118.6 Por kilowatt/hora: a unidade de aplicação é o kWh indivisível;

A118.7 Por unidade: a unidade de aplicação é a indicada nas respetivas tabelas de taxas;

A118.8 Por tonelagem: a unidade de aplicação é a tonelagem bruta registada (TAB) dos navios;

A118.9 Por TEU: o volume e a forma que são equivalentes a um contentor ISO de 20 pés. Contentor definido de acordo com A112.

SECÇÃO B – TARIFAS PARA LINHAS E AGENTES DE NAVEGAÇÃO

B101. SERVIÇOS DE ESTIVA PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONTENTORES NORMAIS

Contentores normais são os contentores de tipo geral e que não se enquadram em nenhuma categoria especial mencionada subsequentemente.

Tipo de Movimento	Taxa por movimento em USD	
	20 pés	40 pés
Descarga/carga completo	USD 131.10	USD 209.76
Descarga/carga vazia	USD 69.80	USD 111.68

B101.1 Todos contentores acima de 20 pés, tanto cheio como vazio incidem uma sobretaxa de 60% no tarifário definido para contentores de 20'.

B101.2 Todos contentores 45 pés, tanto cheio como vazio incidem uma sobretaxa de 15% no tarifário definido para contentores de 40 pés.

B101.3 Todas as mercadorias de exportação dentro da área de jurisdição do porto beneficiam de uma redução de 20%.

B102. SERVIÇOS DE ESTIVA para CONTENTORES FRIGORÍFICOS

Tipo de movimento	Taxa por movimento em USD	
	20 pés	40 pés
Descarga/Embarque	USD 131.10	USD 209.76
Descarga/Embarque	USD 69.80	USD 111.68

B103. SERVIÇOS DE ESTIVA para CARGA PERIGOSA E NOCIVA

B103.1 Os artigos de natureza perigosa, perigosa ou detestável só serão recebidos nas Instalações Portuárias mediante acordo prévio com o Operador Portuário, em conjunto com a Autoridade Portuária. O Operador Portuário e a Autoridade Portuária reservam-se o direito de recusar ou manusear qualquer Carga ou providenciar armazenamento que, na sua opinião, seja suscetível de prejudicar a saúde humana, outra Carga ou propriedade.

B103.2 SOBRETAXA PARA CONTENTORES/CARGA PERIGOSA: Contentores descarregados com carga perigosa ou nociva serão taxados com um extra de 50% aplicável sobre as taxas para serviços de estiva em

B103.3 Outras taxas e multas por violações com cargas perigosas e fugas de Contentores podem ser cobradas à discrição do Operador de Terminal.

B104. SERVIÇOS DE ESTIVA para CONTENTORES DE ACIMA DAS DIMENSÕES (OOG ou CONTENTORES FORA DE BITOLA)

B104.1 Os contentores que transportam cargas acima das dimensões normais dos contentores normais ou que necessitam de dispositivos especiais como fundas, manilhas, vigas de elevação, etc. são denominados contentores de carga acima das dimensões. Incluem também contentores danificados e outros tipos de contentores que necessitam de dispositivos especiais para os manusear.

B104.2 Tarifas para Contentores acima das dimensões completos ou vazios serão cobradas com um extra de 100% acima dos contentores completos ou vazios designados em B101.

B104.3 Além disso, dependendo do tamanho ou complexidade de manuseamento dos Contentores OOG, o Operador Portuário reserva para si o direito de cobrar taxas de estiva adicionais com base no equivalente dos espaços ocupados no navio, de acordo com B101.

B104.4 Qualquer equipamento adicional requerido para manusear Contentores OOG será faturado adicionalmente à descrição do Operador Portuário.

B104.5 Todos os Contentores acima das dimensões requerem notificação prévia e aprovação do Operador Portuário antes do início das Operações.

B105. DESLOCAÇÃO (RESTOW) DE CHEIOS E VAZIOS (CONTENTORES NORMAIS E REFRIGERADOS)

Tipo de movimento	Completo/ Vazio	Ciclo completo em USD	
		20 pés	40 pés
Deslocação via cais ou viagem de pórtilco (da Célula/Costa/Célula)	Cheio	220.11	324.38
Deslocação via cais ou viagem de pórtilco (da Célula/Costa/Célula)	Vazio	144.80	214.32
Deslocação via cais ou viagem de pórtilco (da Célula à Célula)	Cheio	57.92	121.63
Deslocação via cais ou viagem de pórtilco (da Célula à Célula)	Vazio	28.95	57.92

B105.1 Sobretaxa de 50% na tarifa B105, a cobrar quando os contentores não planeados tiverem de ser movimentados.

B105.2 Taxas de Restow para Contentores perigosos serão cobradas 50% acima das taxas para Contentores Normais e Contentores Acima das Dimensões serão cobrados 100% acima dos Contentores Normais nos termos das cláusulas B103 e B104.

B105.3 Todos os contentores de 45 pés, cheios ou vazios, estão sujeitos a uma sobretaxa de 15%, aplicada sobre o tarifário correspondente ao contentor de 40 pés com a mesma condição (cheio ou vazio).

B105.4 Os restows não contarão para os compromissos de volume.

B106. COBERTURA DE ESCOTILHA

Tipo de movimento	Taxar por movimento em USD
Por movimento	USD 258.19

B106.1 Caixa de velocidades, Pontões, Pinos, armações de empilhamento e caixas de amarração serão cobrados às taxas de cobertura da escotilha, como mostrado acima, através do cais, mas não contarão para os compromissos de volume

B106.2 Taxa para cobertura de escotilha será quer para desembarque no cais, quer sem desembarque no cais. A Cobertura de Escotilha não contará para os compromissos de volume.

B107. CONTENTORES DE TRANSBORDO

B107.1 Carga ou contentor de transbordo significa mercadoria/contentores desembarcados de um navio e colocados sob custódia do Terminal no Porto de Luanda para efeitos de embarque nouro navio com destino final que não o Porto de Luanda. Para poder beneficiar das taxas de transbordo, a carga/contentores deve ser descarregada pelo primeiro transportador no Operador do Terminal e permanecer à custódia do Operador do Terminal até ser transbordada a bordo do Navio de transporte com destino final. A carga desembarcada de um navio e colocada à custódia do Operador do Terminal com intenção de ser transferida para outro Operador do Terminal dentro do Porto de Luanda como destino final será considerada carga de importação e exportação.

B107.2 TARIFAS DE ESTIVA PARA TRANSBORDO

Tipo de movimento (ciclo de dois movimentos completos)	Taxa em USD por contentor	
	20 pés	40 pés
Descarga e Carregamento Cheio (ciclo completo)	278.43	445.50
Descarga e Carregamento Vazio (ciclo completo)	148.24	237.19

B107.3 Taxas de transbordo para Contentores Perigosos serão cobrados 50% acima do valor dos Contentores Normais.

B107.4 Contentores Acima das Dimensões serão cobrados 100% acima dos Contentores Normais e de acordo com B103 e B104.

B107.5 Todos os contentores de 45 pés, cheios ou vazios, estão sujeitos a uma sobretaxa de 15%, aplicada sobre o tarifário correspondente ao contentor de 40 pés com a mesma condição (cheio ou vazio).

B107.6 TOMADA ELÉCTRICA PARA TRANSBORDO DE CONTENTORES FRIGORÍFICOS

Tipo de taxa	Taxa por contentor em USD
Ligação Elétrica 1º ao 5º Dia	92.43 por dia ou parte dele
Ligação Elétrica 6º Dia em diante	102.70 por dia ou parte dele

B107.7 A monitorização dos contentores frigoríficos (duas leituras por dia) não é opcional e vai ser realizada pelo terminal a um custo adicional. Nenhuma manutenção será efetuada em contentores frigoríficos com mau funcionamento. O Operador notificará o agente do contentor e comunicará as avarias assim que forem descobertas. O Operador não assumirá a responsabilidade por falha de energia. DP World poderá efetuar monitorização de contentores frigoríficos de acordo com a tarifa B110.22.

B108. MANUSEAMENTO EM TERRA DE CONTENTORES VAZIOS

Tipo de movimento	Taxa per movimento em USD	
	20 pés	40 pés
Exportação: manuseamento em terra de contentores vazios	194,62	330,86
Importação: manuseamento em terra de contentores vazios	194,62	330,86

B108.1 Todos os contentores de 45 pés, cheios ou vazios, estão sujeitos a uma sobretaxa de 15%, aplicada sobre o tarifário correspondente ao contentor de 40 pés com a mesma condição (cheio ou vazio).

B109. ARMAZENAMENTO DE CONTENTORES PARA TRANSBORDO

Dias de Armazenagem	Taxa per dia em USD	
	20 pés	40 pés
Dia 1 até Dia 5	USD 0 por dia	USD 0 por dia
Dia 6 até Dia 20	USD 60.00 por dia	USD 120.00 por dia
Dia 21 até Dia 30	USD 80.00 por dia	USD 160.00 por dia
Mais de 30 dias	USD 90.00 por dia	USD 180.00 por dia

B109.1 Contentores Perigosos serão cobrados 50% acima da tarifa B109.

B109.2 Contentores acima das dimensões serão cobrados 100% acima da tarifa B109.

B109.3 Todos os contentores de 45 pés, cheios ou vazios, estão sujeitos a uma sobretaxa de 15%, aplicada sobre o tarifário correspondente ao contentor de 40 pés com a mesma condição (cheio ou vazio).

B110. TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTENTORES

As atividades abaixo indicadas serão cotadas por pedido do cliente e mediante apresentação de ordem de trabalho/fatura final emitida pelo terminal

Número do Artigo	Tipo de Serviço	20 pés em USD	40 pés em USD
B110.1	Taxas horárias de mão-de-obra para reparação de contentores frigoríficos ou qualquer outro trabalho. Nota: Se um técnico precisar de atender a uma Reclamação a bordo, serão cobradas no mínimo duas horas.	127.45 por pessoa-hora	127.45 por pessoa-hora
B110.2	Taxas horárias de mão-de-obra de um especialista para reparação de contentores ou qualquer outro trabalho a bordo.	359.45 por pessoa-hora	359.45 por pessoa-hora
B110.3	Lavagem de água a alta pressão	115.85 por Contentor	173.77 por Contentor
B110.4	Limpeza a vapor	144.81 por Contentor	196.06 por Contentor
B110.5	Limpeza Química	202.73 por Contentor	280.10 por Contentor
B110.6	Inspeção e Lavagem pré-viagem (PTI)	335.93 por Contentor	376.50 por Contentor
B110.7	Inspeção antes da viagem falhou após deslocação	168.02 por Contentor	191.12 por Contentor
B110.8	Para limpar unidades de refrigeração e condensador com lavagem com água a alta pressão	57.69 por unidade	57.69 por unidade

B110.9	Download/Upload de dados do Refrigerador	115.40 por Contentor	115.40 por Contentor
B110.10	Lavagem antes de pintar	13.26 por contentor	19.61 por contentor
B110.11	Pintura do piso	39.33 por contentor	64.91 por contentor
B110.12	Painéis de Pintura	39.33 por painel de parede	52.07 por painel de parede
B110.13	Retoques	11.61 por retoque	11.61 por retoque
B110.14	Aplicar silicone	4.21 por contentor	4.21 por contentor
B110.15	Retirar autocolantes	10.58 por autocolante	10.58 por autocolante
B110.16	Endireitar painéis 30*30cm	5.85 por painel	5.85 por painel
B110.17	Genset Hook-up/Unhook	115.85 por Contentor	115.85 por Contentor
B110.18	Mudança definições do Refrigerador: temperatura, ventilação, etc.	57.92 por chamada	57.92 por chamada
B110.19	Estimativa de reparação de frigoríficos. Nota: Se reparado por DP World, então a estimativa não se aplica.	254.90 por estimativa	254.90 por estimativa
B110.20	PTI – Inspeção pré-viagem, teste feito para verificar se o contentor frigorífico está funcionando corretamente.	165.96 por Contentor	165.96 por Contentor
B110.21	Teste frigorífico no Gate In: No ato do contentor frigorífico retornar no Terminal, e realizado uma verificação do Funcionamento Do Contentor Para Salvar O Bom Funcionamento.	42.40 por Contentor	42.40 por Contentor

B110.22	A monitorização dos Refrigeradores (duas leituras por dia) é opcional e pode ser realizada a pedido da companhia de navegação sem custos adicionais. Nenhuma manutenção será efetuada em refrigeradores com mau funcionamento. O Operador notificará o agente do contentor e comunicará as avarias assim que forem descobertas. O Operador não assumirá a responsabilidade por falha de energia. O Operador poderá efetuar reparações de frigorífico a máquinas a pedido, a um custo adicional.	33.17 por dia	33.17 por dia
---------	---	---------------	---------------

B110.23 Qualquer outro serviço requerido será taxado de acordo com a tarifa do Operador Portuário.

B110.24 Para todos os serviços de deslocação, as taxas aplicáveis serão de acordo com a tarifa do Operador Portuário, artigo B112.

B111 TARIFA PARA UTILIZAÇÃO DE TRAILER DE DERRAME

Dias	20 pés (Taxas de Contentores em USD)	40 pés (Taxas de Contentores em USD)
1-20 dias	154.05 por dia	308.10 por dia
21-30 dias	205.40 por dia	410.80 por dia
Mais 31 dias	283.45 por dia	566.90 por dia

B111.1 Todos os contentores de 45 pés, cheios ou vazios, estão sujeitos a uma sobretaxa de 15%, aplicada sobre o tarifário correspondente ao contentor de 40 pés com a mesma condição (cheio ou vazio).

B112. DESLOCAÇÃO DE CONTENTORES

Locais	20 pés (Taxas de Contentores em USD)	40 pés (Taxas de Contentores em USD)
Dentro de um Terminal de Contentores ou para Ponte de Pesagem e Instalações de	165.98	282.16

Reparação localizadas dentro do Porto (Inclui transferência, lift-on e lift-off)		
Transferir um Contentor de um Terminal para outro terminal localizado dentro do recinto Portuário (Inclui transferência, lift-on e lift-off)	297.32	475.71

B113. OUTRAS TARIFAS DAS COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO

Serviços adicionais, tais como transporte, elevadores adicionais de/para meios de transporte, administrativos e outros serão cobrados separadamente, de acordo com o seguinte:

Número do Artigo	Tipo de serviço	Unidade Tributável	Taxa em USD
B113.1	Remoção de etiquetas IMDG pelo Operador	Por Contentor	31.84
B113.2	Contentores IMDG não declarados ou que cheguem sem etiqueta perigosa ou qualquer declaração incorreta de carga IMDG	Por Infração	318.58
B113.3	Carga OOG não declarada ou qualquer declaração incorreta de carga OOG	Por Infração	424.77
B113.4	Emissão de documentos de Intercâmbio entre operadores de linha	Por Contentor	10.58
B113.5	Qualquer documentação administrativa – incluindo mudança de estado de envio	Por Contentor	26.60
B113.6	Corte de Taxa: Taxa de administração do contentor Gate-in após o corte. A aceitação do contentor é conforme a decisão do Terminal. Também inclui os contentores de exportação que se encontram no pátio de contentores, mas que não estão incluídos na lista de adiantamentos de exportação apresentada antes da hora de corte.	20 pés	84.93
		40 pés	84.93
B113.7	Submissão tardia de EDI: Taxa de Administração pela submissão de EDI após corte	Per EDI	191.12

B113.8	Emissão de documentos: Certificado de Desembarque, Declaração de Expedição, impressão em duplicado /fotocópia do documento de expedição, Documentos adicionais emitidos pelo Terminal à parte dos Relatórios de rotina normal do Terminal (Relatórios de Navios / relatório de estaleiro / relatório de refrigeradores, etc.) encaminhados para a linha.	Por documento	10.58
B113.9	Taxa aplicada pelo tempo perdido na operação de embarque e/ou desembarque de contentores ou carga (IDLE-TIME). O "IDLE-TIME" é aplicável nas situações em que, por motivos alheios ao Terminal, a operação esteja interrompida, com mão de obra e equipamentos mobilizados e sem utilização, quer na operação de embarque e/ou desembarque.	Por Hora	1061.92
B113.10	Atraso na apresentação do documento relevante: Os documentos relevantes incluem Listas Antecipadas de Importação e Exportação, lista de descarga e embarque, Manifestos Perigosos, Restows, Planos de Baía de Importação e qualquer outro documento que possa ser necessário e declarado em devido tempo para operações sem problemas. O prazo para apresentação de documentos será notificado com antecedência pelo Terminal e qualquer notificação dos mesmos será efetuada	Por dia e por documento	265.48
B113.11	Contentores não estivados conforme o Plano de compartimentos do Navio. Pedido da linha ou da Navio para alterar o "Bay Plan" durante a operação da Navio.	Cheios	318.58
		Vazios	106.19
B113.12	Alteração do estado do contentor de importação para transbordo (Exportação Cheia + Importação Local Cheia) – sem inclusão de armazenagem. A alteração de contentor, se aplicável, será cobrada de acordo com a tarifa.	20 pés	106.19
		40 pés	106.19

B113.13	Lift-on /Lift-off (Único movimento)	Por TEU	52.79
B113.14	Agrupamento ou separação de contentores do género Flatrack	Por unidade	42.52
B113.15	Encargo de Encerramento: Se um contentor entrar no porto como exportação completa indicado para carregamento num determinado navio e não for carregado nesse navio em consequência da decisão ou erro do cliente, então a taxa de Encerramento será aplicável e pagável	20 pés	159.29
		40 pés	270.82
B113.16	ISPS Sobretaxa	Por contentor	12.32
B113.17	Fixação e remoção do selo mediante solicitação por escrito do cliente	Por contentor	20.54
B113.18	Emissão de Relatório de intercâmbio de equipamento (EIR)	Por contentor	5.34
B113.19	Amarar & Desamarar	Por contentor	7.40
B113.20	Encargos Administrativos, Taxa administrativa de emissão de documentos	Por documento	5.82
B113.21	Impressos	Por documento	3.84
B113.22	Verificação da Nota de Entrega (Delivery Order) físico emitido pelo Agente ou Linha de Navegação	Por contentor	5.34
B113.23	Verificação da Nota de Entrega (E-Delivery Order) digital emitido pelo Agente ou Linha de	Por contentor	2.16
B113.24	Manuseamento de contentores Reefer de Transbordo, inspeção após a descarga e/ou antes do carregamento	Por contentor	53.10
B113.25	Transferir um Contentor de um Terminal para outro terminal localizado em Luanda e Arredores	20 pés	308.10
		40 pés	616.20
B113.26	Transferir um Contentor de um Terminal para outro terminal localizado além da fronteira angolana	20 pés	2115.62
		40 pés	3173.43
B113.27	Limpeza no caso de fuga ou derrame	20 pés	154.05

		40 pés	308.10
B113.28	Limpeza no caso de fuga ou derrame para carga Perigosa	20 pés	Por Estimativa
		40 pés	Por Estimativa
B113.29	Remoção de fechos de torção encravados	Por fecho de torção	41.08
B113.30	Ocupação de área parque para algum trabalho/serviço auxiliar específico (Espaço mínimo 29m2 ou contentor de 40 pés)	Por Hora	123.24
B113.31	Fornecimento de Energia Elétrica	Por KWh	3.00

SECÇÃO C – TARIFA PARA CLIENTES DE TERRA

C101. TARIFA DE MANUSEAMENTO EM TERRA (TRÁFEGO)

Qualquer mercadoria que seja manuseada dentro da jurisdição do porto, desde a descarga do navio até à entrega pelo porto ou terminal e desde a Recepção até ao embarque (exceto para os terminais privados, que estão sujeitos a disposições específicas a serem estabelecidas pela Administração do Porto), pagará uma "taxa de tráfego" de acordo com a tabela seguinte:

Tipo de movimento	Taxa por dia em USD	
	20 pés	40 pés
Importação de Contentor Cheio	USD 280.00	USD 448.00
Exportação de Contentor Cheio	USD 280.00	USD 448.00
Importação Contentor Vazio	USD 168.00	USD 268.80
Exportação Contentor Vazio	USD 168.00	USD 268.80

C101.1 Todos contentores acima de 20 pés, tanto cheio como vazio incidem uma sobretaxa de 60% no tarifário definido para contentores de 20'.

C101.2 Todos os contentores de 45 pés, cheios ou vazios, estão sujeitos a uma sobretaxa de 15%, aplicada sobre o tarifário correspondente ao contentor de 40 pés com a mesma condição (cheio ou vazio).

C101.3 Mercadoria em trânsito internacional, exceto para o transbordo de mercadorias, deverá beneficiar de 15% de desconto, não acumulável com outros descontos de carga/descarga.

C101.4 Todas as mercadorias de exportação dentro da área de jurisdição do porto beneficiam de uma redução de 20%.

C101.5 Todas as mercadorias que são desembarcadas diretamente dos navios para os veículos do cliente saindo seguidamente das instalações do terminal ou área portuária beneficiam de uma redução de 15%, tal como no embarque em idênticas circunstâncias.

C101.6 Todas as mercadorias em regime de cabotagem dentro da área de jurisdição do porto a exceção dos produtos em graneis líquidos provenientes do petróleo, beneficiam de redução de 40%.

C101.7 SERVIÇOS DE TRÁFEGO para CARGA PERIGOSA E NOCIVA

C101.7.1 Os artigos de natureza perigosa, perigosa ou detestável só serão recebidos nas Instalações Portuárias mediante acordo prévio com o Operador Portuário, em conjunto com a Autoridade Portuária. O Operador Portuário e a Autoridade Portuária reservam-se o direito de recusar ou manusear qualquer Carga ou providenciar armazenamento que, na sua opinião, seja suscetível de prejudicar a saúde humana, outra Carga ou propriedade.

C101.7.2 SOBRETAXA PARA CONTENTORES/CARGA PERIGOSA: Contentores descarregados com carga perigosa ou nociva serão taxados com um extra de 50% aplicável sobre as taxas de manuseamento em terra (tráfego) em C101.

C101.7.3 Outras taxas e multas por violações com cargas perigosas e fugas de Contentores podem ser cobradas à discrição do Operador de Terminal.

C101.7.4 Todos os contentores classificados como perigosos, nocivos ou nocivos (contentores IMO) que estejam sujeitos a deslocação para a zona de inspeção na área de jurisdição do terminal estarão sujeitos a uma sobretaxa de 50%, aplicável para além das taxas de inspeção normais.

C101.8 SERVIÇOS DE TRÁFEGO para CONTENTORES DE ACIMA DAS DIMENSÕES (OOG ou CONTENTORES FORA DE BITOLA)

C101.8.1 Os contentores que transportam cargas acima das dimensões normais dos contentores normais ou que necessitam de dispositivos especiais como fundas, manilhas, vigas de elevação, etc. são denominados contentores de carga acima das dimensões. Incluem também contentores danificados e outros tipos de contentores que necessitam de dispositivos especiais para os manusear.

C101.8.2 Tarifas para Contentores acima das dimensões completos ou vazios serão cobradas com um extra de 100% acima dos contentores completos, ou vazios designados em C101.

C101.8.3 Além disso, dependendo do tamanho ou complexidade de manuseamento dos Contentores OOG, o Operador Portuário reserva para si o direito de cobrar taxas de estiva adicionais com base no equivalente do tempo ocupados no parque de contentores, de acordo com D105.1.

C101.8.4 Todos os contentores classificados como sobredimensionados ou fora de gabarito (contentores OOG), tal como definido no Artigo C101.8, que estejam sujeitos a deslocação para zona de inspeção na área de jurisdição do terminal, estarão sujeitos a uma sobretaxa de 100% aplicável para além das taxas de inspeção padrão.

C102. ARMAZENAMENTO – CONTENTORES NORMAIS E CONTENTORES FRIGORÍFICOS

Armazenagem	Taxa por dia em USD	
	20 pés	40 pés
Dia 1 – 5	USD 0 por dia	USD 0 por dia
Dia 6 – 20	USD 60.00 por dia	USD 120.00 por dia
Dia 21 – 30	USD 80.00 por dia	USD 160.00 por dia
Mais de 30 dias	USD 90.00 por dia	USD 180.00 por dia

C102.1 Os contentores armazenados para além dos períodos gratuitos devem pagar taxas de armazenamento. Não é concedido qualquer período gratuito para os contentores OOG.

C102.2 Armazenagem dos contentores vazios é aplicada a redução de 50% das taxas designados em C102.

C102.3 Todos contentores de 45 pés, tanto cheio como vazio incidem uma sobretaxa de 15% no tarifário definido para contentores de 40 pés da taxa de manuseamento em terra.

C102.4 Para os produtos da cesta básica as tarifas da armazenagem designadas em C102 sofrem uma redução de 50%.

C103. TOMADA ELÉCTRICA EM CARGA – CONTENTORES FRIGORÍFICOS

Tipo de serviço	Unidade Taxável	Cobrança em USD
Ligação Permanente ao Contentor Frigorífico	Por KWh	3.00

C103.1 A taxa de fornecimento de energia eléctrica na tabela acima não inclui o aluguer de contador, os quais são faturados em separado.

Número do artigo	Tipo de serviço	Unidade Taxável	Cobrança em USD.
C103.2	Aluguer do Contador	Por Contentor	55.00

C103.3 O custo de aluguer de contador eléctrico será aplicado quando um contentor é conectado a energia depois de descarregado como uma tarifa única.

C104. ARMAZENAMENTO – CONTENTORES PERIGOSOS

Armazenagem	Taxa por dia em USD	
	Até 20 pés	40 pés
Dia 1 – 2	USD 0 por dia	USD 0 por dia
Dia 3 – 20	USD 90.00 por	USD 180.00 por
Dia 21 – 30	USD 120.00 por	USD 240.00
Mais de 30 dias	USD 135.00 por	USD 270.00

C105. ARMAZENAMENTO – CONTENTORES ACIMA DAS DIMENSÕES (OOG ou CONTENTORES FORA DA BITOLA)

Armazenagem	Taxa por dia em USD	
	20 pés	40 pés
Dia 1 – 20	USD 120.00 por dia	USD 240.00 por dia
Dia 21 – 30	USD 160.00 por dia	USD 320.00 por dia
Mais de 30 dias	USD 180.00 por dia	USD 360.00 por dia

C105.1 Se o contentor fora da bitola ocupar mais de duas faixas de contentores no pátio, então cada faixa adicional ocupada será cobrada um montante adicional de acordo com a tarifa C105 acima.

C105.2 Não é concedido qualquer período gratuito para Contentores acima das dimensões

C106. DESLOCAÇÃO DE CONTENTORES

A taxa é aplicada automaticamente em todos os contentores que permanecem no terminal acima de 10 dias, A taxa cobre o manuseio adicional realizado pelo terminal a separar e segregar os contentores demorados para permitir que o terminal mantenha a eficiência operacional no parque de contentores.

Tipo de Serviço	Até 20 pés Taxas de Contentores em USD	40 pés Taxas de Contentores em USD
Dentro de um Terminal de Contentores, áreas dentro do Porto (Inclui transferência, lift-on e lift-off)	180.53	292.03

C107. PESAGEM DE CONTENTORES

Pesagem de Contentores será taxada de acordo com as taxas abaixo:

Tipo de Serviço	Taxas em USD	
	20 pés	40 pés
Pesagem de Contentores	USD 42.00	USD 52.00
Verificação documental de Certificado de VGM	USD 8.00	USD 8.00

C107.1 Qualquer deslocação ou levantamento necessário para pesar os contentores será cobrado adicionalmente de acordo com a tarifa.

C107.2 Verificação documental de certificado de VGM é aplicado em contentores cheios de exportação que dão entrada no Terminal com certificado de VGM emitido por uma entidade externa.

C107.3 A pesagem de contentores OOG ou IMDG está sujeita a uma sobretaxa, de acordo com o Artigo C101.8 e C101.11.

C108. PORTÃO - AUTORIZAÇÃO PARA VISITA VOLUNTÁRIA DE CAMIÕES

A ser cobrado pelas mudanças de Portão e a utilização da infraestrutura e serviços do Terminal para a visita voluntária de camiões, que precisam de ter acesso à área de jurisdição portuária, o que inclui:

B108.1 Camião não intencional a aceder à área de jurisdição portuária carregada com contentor/carga, cujo objetivo é o de sair da área de jurisdição portuária com a mesma carga.

B108.2 Utilizar as instalações do terminal para além de recolher a carga/contentores do terminal ou trazer a carga/contentor de exportação para o terminal.

Número do artigo	Tipo de serviço	Unidade Taxável	Cobrança em USD
C108.3	Portão - Taxa de autorização para visita voluntária de camiões.	Por camião	236.21

C109. SERVIÇOS DIGITAIS

O sistema de reserva de veículos é um serviço de reserva, preparação e gestão do tráfego do cliente no terminal, permite ao cliente reservar uma janela de tempo para proceder à carga ou descarga de contentores no Terminal. O VBS poupa tempo para o cliente na área do terminal e reduz o tempo de espera global melhorando a experiência do cliente.

Número Artigo	Tipo de serviço	Unidade Taxável	Cobrança em USD
C109.1	Agendamento da visita (Sistema de Reserva de Veículos)	Por Contentor	10.00
C109.2	Reagendamento da visita	Por Contentor	6.00
C109.3	Agendamento prioritário (Acesso rápido)	Por Contentor	100.00
C109.4	Não comparência ao agendamento	Por Contentor	80.00
C109.5	Taxa de visita sem marcação no VBS	Por Camião	150.00
C110.5	CCS suporte adicional	Por Hora	10.00

C110 TARIFA PARA UTILIZAÇÃO DO TRAILER DE DERRAME

Dias	20 pés (USD)	40 pés (USD)
1-20 dias	154.05 por dia	308.10 por dia
21-30 dias	205.40 por dia	410.80 por dia
Mais 31 dias	283.45 por dia	566.90 por dia

B110.1 Todos os contentores de 45 pés, cheios ou vazios, estão sujeitos a uma sobretaxa de 15%, aplicada sobre o tarifário correspondente ao contentor de 40 pés com a mesma condição (cheio ou vazio).

C111. OUTRAS TARIFAS PARA CLIENTES DE TERRA

Número Artigo	Descrição do Serviço	Unidade Tarifa	Taxa em USD
C111.1	Penalidade por contentor com carga superior ao VGM declarado	Por TEU	423.12
C111.2	Emissão de Autorização de Passagem (controlo de acesso)	Por Passe	10.58
C111.3	Perda do número de BAT	Por Placa	26.50
C111.4	Encargos Administrativos, Taxa administrativa de emissão de documentos	Por documento	5.82
C111.5	Impressos	Por documento	3.84

C111.7	Deslocação do contentor para a área de inspeção, incluindo mão de obra	Por TEU	462.15
C111.8	Deslocação do contentor para a área de inspeção,	Por TEU	359.45
C111.9	Verificação documental aplicada automaticamente em todos contentores que permanecem no terminal acima de prazo estipulado no Decreto Executivo N° 12/95 28 de Abril.	Por Documento ou Processo	50.00
C111.10	Teste do Contentor Frigorífico no Gate In: Quando o contentor frigorífico regressa ao Terminal, é efetuada uma verificação do funcionamento do contentor para garantir o seu correto funcionamento.	Por Contentor	21.64
C111.11	Verificação da Nota de Entrega (E-Delivery Order) digital emitido pelo Agente ou Linha de Navegação	Por contentor	3.18
C111.12	Verificação da Nota de Entrega (Delivery Order) físico emitido pelo Agente ou Linha de Navegação	Por Unidade	5.31
C111.13	Fornecimento de Fotografias (Imagens por solicitação do cliente)	Por Unidade (5 Fotografias)	37.17
C111.14	Mudança de motorista em visita do gate	Por Documento	15.41
C111.15	Limpeza no caso de derrame	Contentor 20 pés	154.05
		Contentor 40 pés	308.10
C110.16	Limpeza no caso de derrame de carga perigosa	Contentor 20 pés	Por Estimativa
		Contentor 40 pés	Por Estimativa
C111.17	Movimentação adicional de contentores dentro do Terminal de Contentores ou para Ponte de Pesagem, Instalações de desova e loteamento	Contentor 20 pés	174.05

	dentro do terminal (Inclui transferência, lift-on e lift-off)	Contentor 40 pés	277.29
C111.18	ISPS	Por Contentor	12.32
C111.19	Estacionamento no parque externo de Camiões	Hora	6.16
C111.20	Emissão de segunda via de documentos como Fatura e EIR	Por documento	8.22
C111.21	Taxa Administrativa por Cancelamento ou Reemissão de Faturas/ Recibos	Por documento	30.00
C111.22	Ocupação de área parque para algum trabalho/serviço auxiliar específico (Espaço mínimo 29m2 ou contentor de 40 pés)	Por Hora	123.24
C111.23	Alteração do estado do contentor de importação para transbordo (Exportação Cheia + Importação Local Cheia) – sem inclusão de armazenagem. A alteração de contentor, se aplicável, será cobrada de acordo com a tarifa.	Contentor 20 pés	106.19
		Contentor 40 pés	106.19
C111.24	Processamento de Reembolsos – taxa de serviço administrativo aplicada para o tratamento e processamento de pedidos de reembolso cuja origem decorra de responsabilidade do cliente. Em caso de aprovação do reembolso, o valor a ser pago corresponderá a 10% do montante total a reembolsar.	Por Fatura	Por Estimativa
C111.25	Serviço de Concierge Portuário Serviço premium que presta assistência personalizada ao cliente em todas as operações do terminal.	Por Processo	250.00
C111.26	Fixação e remoção do selo mediante solicitação por escrito do cliente.	Por Contentor	20.00
C111.27	Escanear Contentores	Por Camião	100

SECÇÃO D – TARIFA PARA CARGA GERAL E GRANEL

D101. ESTIVA: Todas as mercadorias embarcadas ou desembarcadas na área de jurisdição do porto (excepto os terminais privados, que estão sujeitos a disposições específicas a estabelecer pela Administração do Porto) pagarão uma "taxa de estiva" aquando do embarque e desembarque em navios, embarcações ou unidades semelhantes, de acordo com a seguinte tabela:

Descrição da Carga	Unidade Tarifa	Taxa Aplicável (USD)
D101.1 Granéis líquidos		
Óleos alimentares	Ton	0.66
Sebos, melaços e outro pré aquecido	Ton	0.66
Petróleo bruto a granel	Ton	0.66
Derivados do petróleo	Ton	0.66
Outros graneis líquidos	Ton	0.66
Gases liquefeitos	Ton	0.22
D101.2 Carga sólida a granel:		
Cereais, alimentos para animais e outros géneros alimentícios, cereais de trigo.	Ton	9.36
Grão de Trigo.	Ton	9.36
Farinha e Farelo.	Ton	9.36
Cimentos, pozolanas e clínqueres.	Ton	9.36
Carvão, coque e outros produtos energéticos	Ton	9.36
Minérios Brutos.	Ton	9.36
Minérios graduados regularmente.	Ton	9.36
Areias (para navegação costeira entre portos nacionais).	Ton	9.36
Pequenas pedras, pedras brutas, cascalho (para navegação costeira entre portos nacionais).	Ton	9.36
Açúcar a granel.	Ton	9.36
Outra carga sólida a granel.	Ton	9.36
D101.3 Carga Geral:		
Farinha de trigo, em saco	Ton	14.86
Mercadoria frigorífica ou congelada	Ton	19.27
Fracionado (sacaria avulsa, caixas, bidões, fardos, e tambores ou outras cargas avulsas)	Ton	15.60
Unitizado (pré- palatizado, palatizado, pré-embalado, pequenos contentores não ISO, CKD ou equivalente)	Ton	13.00
D101.4 Carga Especiais:		
Veículos ligeiros em movimento vertical.	Veículo	44.40
Veículos pesados vazios em movimento vertical.	Veículo	44.40

Veículos Ro/Ro ligeiros.	Veículo	22.20
Veículos pesados Ro/Ro vazios.	Veículo	22.20
Atrelados que acompanham o veículo.	Veículo	15.20
Atrelados Isolados.	Veículo	15.20
Carga Ro/Ro (em veículos especializados a reembarcar no final da operação ou pertencentes ao terminal).	Ton	15.20
Carga de projeto, maquinaria industrial e agrícola, navios e equipamento ferroviário, em Ro/Ro Carga de projeto, maquinaria industrial e agrícola, navios e equipamento ferroviário em movimento vertical.	Ton	15.20
Blocos de pedra.	Ton	15.20
Toros e madeira redonda.	Ton	13.30
D101.5 Carga Especial:		
Animais vivos	Ton	7.00
Contentores ISO CHEIOS	TEU	131.00
Contentores ISO VAZIOS	TEU	69.80

D101.6 Todas as mercadorias de exportações dentro de jurisdição do porto beneficiam de uma redução de 20%.

D101.7 Sobre as taxas de Projeto cargo, maquinaria industrial e agrícola, embarcações e material ferroviário em movimentação vertical incidem uma sobretaxa de 50% e sobre as taxas de veículos pesados incidem uma sobretaxa de 60%.

D101.8 Todas as mercadorias em regime de cabotagem dentro da área de jurisdição do porto a exceção dos produtos em graneis líquidos provenientes do petróleo, beneficiam de uma redução de 40%.

D101.9 Carga de imobilização de guias móveis do porto estará sujeita a cobrança.

D102. TRÁFEGO: Todas as mercadorias embarcadas ou desembarcadas na área de jurisdição do porto (exceto os terminais privados, que estão sujeitos a disposições específicas a estabelecer pela Administração do Porto) pagarão uma "taxa de tráfego" aquando do embarque e desembarque em navios, embarcações ou unidades semelhantes, de acordo com a seguinte tabela:

Descrição da Carga	Unidade Tarifa	Taxa Aplicável (USD)
D102.1 Granéis líquidos		
Óleos alimentares	Ton	2.80
Sebos, melaços e outro pré aquecido	Ton	5.60
Petróleo bruto a granel	Ton	2.80
Derivados do petróleo	Ton	2.80

Outros graneis líquidos	Ton	2.80
Gases liquefeitos	Ton	2.80
D102.2 Carga sólida a granel:		
Cereais, rações e outros produtos alimentares em grão, com exceção do trigo em grão	Ton	7.00
Trigo em grão	Ton	4.20
Farinha e Farelo	Ton	8.40
Cimentos, pozolanas e clinker	Ton	4.20
Carvão, coque e outros produtos energéticos	Ton	4.20
Minérios em brutos	Ton	7.00
Minérios com granulometria regular	Ton	5.60
Areias (no tráfego de cabotagem entre Portos nacionais)	Ton	2.80
Pedra miúda, bruta, gravilha (no tráfego de cabotagem entre portos nacionais pedras, pedras brutas, cascalho (para navegação costeira entre portos nacionais).	Ton	2.80
Açúcar a granel.	Ton	8.40
Outros granéis sólidos	Ton	5.60
D102.3 Carga Geral:		
Farinha de trigo, em saco	Ton	11.20
Mercadoria frigorífica ou congelada	Ton	5.60
Fracionado (sacaria avulsa, caixas, bidões, fardos, e tambores ou outras cargas avulsas)	Ton	8.40
Unitizado (pré-palatizado, palatizado, pré-embalado, pequenos contentores não ISSO, CKD ou equivalente).	Ton	7.00
D102.4 Carga Especiais:		
Veículos ligeiros em movimento vertical.	Veículo	42.00
Veículos pesados vazios em movimento vertical.	Veículo	84.00
Veículos Ro/Ro ligeiros.	Veículo	28.00
Veículos pesados Ro/Ro vazios.	Veículo	56.00
Reboques que acompanham o veículo.	Veículo	21.00
Reboques Isolados.	Veículo	56.00
Carga Ro/Ro (em veículos especializados a reembarcar no final da operação ou pertencentes ao terminal).	Veículo	28.00
Carga de projeto, maquinaria industrial e agrícola, navios e equipamento ferroviário, em Ro/Ro Carga de projeto,	Ton.	42.00

maquinaria industrial e agrícola, navios e equipamento ferroviário em movimento vertical.		
Carga de projeto, maquinaria industrial e agrícola, embarcações e equipamento ferroviário em movimento vertical.	Ton	84.00
Blocos de pedra.	Ton	30.00
Toros e madeira redonda.	Ton	140.00
D102.5 Outras Cargas:		
Animais vivos	Ton	70.00
Contentores ISO CHEIOS	TEU	280.00
Contentores ISO VAZIOS	TEU	168.00

D102.1 Sobre as taxas de Projeto cargo, maquinaria industrial e agrícola, embarcações e material ferroviário em movimentação vertical e Ro/Ro incidem uma sobretaxa de 50%, sobre as taxas de veículos pesados incidem uma sobretaxa de 60% e sobre a taxa de animais vivos incide uma redução de 30%.

D103 TARIFA DE IMOBILIZAÇÃO

D103.1 GRUA TERRA – TAXA DE IMOBILIZAÇÃO

A carga será aplicada quando o Terminal for solicitado pela companhia de navegação, agente ou cliente terra para imobilizar a grua de terra para atender a um pedido específico que permitirá ao terminal não utilizar equipamento para outras operações de descarga. A taxa de imobilização da grua terra são baseadas numa tarifa horária por grua.

Número do artigo	Tipo de serviço	Unidade Taxável	Cobrança em USD
D103.2	Grua terra – Taxa de imobilização	Por hora	2100.00

D103.3 EMPILHADEIRA – TAXA DE IMOBILIZAÇÃO

O tarifário será aplicado quando o Terminal for solicitado pela companhia de navegação, agente ou cliente terra para imobilizar uma empilhadora para atender a um pedido específico que permitirá ao terminal não utilizar equipamento para outras operações de descarga. A taxa de imobilização da empilhadora são baseadas numa tarifa por hora.

Número do artigo	Tipo de serviço	Unidade Taxável	Cobrança em USD (das 08:00-17:00)	Cobrança em USD (fora do horário normal e Feriados)
D103.3.1	Empilhadora até 5 TON – Taxa de imobilização	Por hora	53.6	79.60

D103.3.2	Empilhadora de 6 à 10 TON – Taxa de imobilização	Por hora	70.70	106,1
D103.3.3	Empilhadora de 11 à 20 TON – Taxa de imobilização	Por hora	141.30	211.00
D103.3.4	Empilhadora (RS) Superior à 21 TON – Taxa de imobilização	Por hora	176.60	264.90

D104. OUTROS EQUIPAMENTOS– TAXA DE IMOBILIZAÇÃO

O tarifário será aplicado quando o Terminal for solicitado pela companhia de navegação, agente ou cliente terra para imobilizar outros equipamentos para atender a um pedido específico que permitirá ao terminal não utilizar equipamento para outras operações de descarga.

Número do artigo	Tipo de serviço	Unidade Taxável	Cobrança em USD (das 08:00-17:00)	Cobrança em USD (fora do horário normal e Feriados)
D104.1	Trailler de ITV	Por hora	150.00	200.00
D104.2	Maquina de Vazios	Por hora	80.00	120.00
D104.4	MAFI Trailler	Por hora	176.60	264.70

D105. ARMAZENAMENTO (Carga Geral e Ro-Ro)

Dias	Unidade	Taxa em USD
Dia 1 a Dia 5	Ton * dia	Gratuito
Dia 6 a Dia 20	Ton * dia	5.00
Dia 21 a Dia 30	Ton * dia	10.00
Mais de 30 dias	Ton * dia	12.50

D105.1 aplica-se a todas as mercadorias dos contentores. Qualquer Carga retirada de contentores pagará as taxas desde o primeiro dia.

D105.2 As taxas de armazenagem não cobertas para carga geral são faturadas a 50% dos valores acima mencionados em D103.

D105.3 O armazenamento de mercadorias em terminais portuários, cobertos ou descobertos, em terraplenos ou em armazéns, pode ser sujeito a uma "taxa de armazenamento" com franquia de cinco dias.

D105.4 A carga do projeto pode ser cotada separadamente pelo terminal, numa base caso a caso.

D106. LIMPEZA E RETIRADA DE MATERIAL DE ESTIVA

A tarifário será aplicada pelo Terminal para todos clientes de carga geral contemplado os custos adicionais incorridos por parte do terminal na limpeza e retirada do material sobressalente ou material de estiva que restou depois do cliente ter procedido com a retirada da mercadoria. A taxa de limpeza e recolha é baseada numa tarifa por MT.

Limpeza	Unidade de Tarifa	Taxa Aplicável (USD)
Carga sólida a granel	Por MT	1.00

D107. OUTRAS TARIFAS DE CARGA GERAL & RORO

Número Artigo	Descrição do Serviço	Unidade Tarifa	Taxa Aplicável (USD)
D107.1	Taxas horários de mão-de-obra para brigada de 4 estivadores no embarque ou desembarque ou qualquer outro trabalho solicitado pelo cliente do	Por Pessoa/Por Hora	31.73
D107.2	Taxas horários de mão-de-obra para estivadores no embarque ou desembarque ou qualquer outro trabalho solicitado pelo cliente do terminal nos	Por Pessoa/Por Hora	61.80
D107.3	Taxas horários de mão-de-obra de um especialista para qualquer trabalho solicitado pelo cliente a bordo ou no terminal	Pessoa/Por Hora	350.00
D107.4	Taxas horários de mão-de-obra de um especialista para qualquer trabalho solicitado pelo cliente a bordo ou no terminal nos finais de semanas e	Pessoa/Por Hora	700.00
D107.5	Consolidação e de-consolidação de cargas	Por MT	7.24
D107.6	Serviços técnicos auxiliares para viaturas ligeiras: solicitado pela companhia de navegação, agente de navegação ou Cliente de terra: Abastecimento,	Por Veículo Ligeiro	8.42
D107.7	Serviços técnicos auxiliares para viaturas pesadas: solicitado pela companhia de navegação, agente de navegação ou Cliente de terra: Abastecimento,	Por Veículo Pesado	14.87
D107.8	Transferir uma viatura ligeira de um Terminal para outro terminal localizado dentro do recinto Portuário.	Por viatura	84.62
D107.9	Transferir uma viatura pesada de um Terminal para outro terminal localizado dentro do recinto	Por viatura	140.88

D107.10	Transferir Carga de projeto, maquinaria pesada de um Terminal para outro terminal localizado dentro do recinto Portuário.	Por Equipamento	Por estimativa
D107.11	Desova de Veículos em contentores	Por Veículo	Por estimativa
D107.12	ISPS para Carga estática	Por Unidade/Tonelada	10.62
D107.13	ISPS para Contentores descarregado/embarcado	Por contentor	12.65
D107.14	ISPS para Veículo Ligeiro	Por veículo	10.62
D107.15	ISPS para veículos Pesados	Por veículo	12.32
D107.16	ISPS para Carga de Projeto	Por Unidade	15.41
D107.17	Limpeza do pátio devido a derrame ou fuga	Por Estimativa	Por Estimativa
D107.18	Limpeza do pátio devido a derrame de mercadoria perigosa	Por Estimativa	Por Estimativa
D107.19	Fornecimento de Bigbags vazios com capacidade de 1 Tonelada	Por Bigbag	24.03
D107.20	Fornecimento de material de estiva para descarga ou embarque de embarcações no mar	Por Estimativa	Por Estimativa
D107.21	Autocolante em cada veículo descarregado ou carregado. Registo da carga final a bordo, localização do estaleiro para cada VIN (T/S, IMP). Relatório com o número de unidades, breve descrição e peso por porão.	Por Veículo / pacote / Volume	14.38
D107.22	Fornecimento de Tarpaulin de PVC com corda de amarração	Por Estimativa	Por Estimativa
D107.23	Portão – Taxa de Acesso Veículo Ligeiro – Passe Diário	Por veículo / por dia	14.00
D107.24	Portão – Taxa de Acesso Veículo Pesado – Passe Diário	Por veículo / por dia	30.00

D107.25	Portão – Taxa de Acesso Contentores Vazios/Carregados	Por contentor / transação	15.50
D107.26	Portão – Taxa de Acesso Carga de Projeto	Por tonelada / por movimento no	3.50
D107.27	Portão – Taxa de Acesso Carga Estática	Por tonelada / por movimento no	2.12
D107.28	Portão – Taxa de Acesso para Pedestres	Por Pessoa / por dia	1.00
D107.29	Portão – Taxa de Acesso para Pedestres – Passe Mensal	1 Passe Mensal	25.00